

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 891 DO CONSELHO PLENO

01	Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove às quinze horas realizou-se a
02	Sessão Plenária nº 891, sob a presidência da Conselheira Presidente Sueli Aparecida de
03	Paula Mondini . Contou com a presença dos Conselheiros Titulares Carmen Lúcia Bueno Valle,
04	Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Karen
05	Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz, Maria Selma de Moraes Rocha, Marina
06	Graziela Feldmann e Marta de Betania Juliano e dos Suplentes Antônio Rodrigues da Silva,
07	Bahij Amin Aur e Fátima Aparecida Antônio. Justificaram a ausência os Suplentes, Helena
08	Singer, Lourdes de Fátima Paschoaletto Possani, Luci Batista Costa Soares de Miranda,
09	Lucimeire Cabral de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo e Silvana Lucena dos Santos
10	Drago. No Expediente da Presidência, a Conselheira Sueli Mondini deu as boas-vindas a
11	todos, declarou aberta a Sessão Plenária e colocou em discussão a Ata da 1ª Sessão
12	Extraordinária nº 01/18 que foi aprovada. Em seguida, a Presidente Sueli Mondini passou à
13	Ordem do Dia: 1. Protocolo CME nº 31/18 – Interessado: Consulta da Coordenadoria de
14	Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação – SME/COGEP. Assunto: Análise
15	diploma de professor – Josuel Pereira dos Santos. A Conselheira Sueli Mondini tece
16	comentários sobre o documento e a Conselheira Carmen Lúcia faz a leitura, na íntegra, do
17	documento o qual passa a ser objeto de debate nesta Sessão Plenária. O Parecer foi
18	aprovado com a seguinte Conclusão: <i>“Pelo exposto, nos termos deste Parecer, responda-se à Secretaria Municipal de Educação, que a documentação apresentada por Josuel Pereira dos Santos não preenche as exigências legais para posse no cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Inglês”.</i>
19	2. Ciclo autoral – o referido documento foi incluído na
20	pauta e trata do estudo sobre o fluxo escolar no ensino fundamental em 2017 da rede
21	municipal do ensino de São Paulo. Tal documento que deu origem à Recomendação CME
22	01/19, teve origem no Ofício recebido da Secretaria Municipal de Educação em resposta a
23	um alerta deste Colegiado, sobre a organização do ciclo autoral em 3 séries/anos com
24	possibilidade de reprovação em cada um deles. A Conselheira Sueli Mondini tece
25	comentários sobre os dados apresentados em que se percebe que a reprovação desses
26	alunos não tem reflexo positivo sobre a vida escolar dos mesmos, que muitas vezes
27	abandonam a escola após a retenção ou tornam-se multirrepetentes. Após a explanação e
28	comentários, a Recomendação é aprovada com a seguinte Conclusão: Recomenda-se à
29	Secretaria Municipal de Educação, a edição de nova Portaria/Instrução Normativa (conforme
30	Decreto nº 57.968, de 07/11/17) em que se considere a importância de manutenção do
31	tempo estabelecido para o ciclo autoral, com possibilidade de reprovação somente na
32	conclusão do 3º ano do ciclo (9º ano). Isto é, somente quando o tempo de 3 (três) anos e as
33	providências oferecidas de recuperação contínua e/ou paralela não forem suficientes para a
34	aprendizagem, a reprovação é possível. Considerando-se os demais dados do Relatório,
35	embora não seja tema para a Portaria/ Instrução Normativa em tela, que sejam explicitados e
36	
37	

38	acompanhados os processos de desenvolvimento do currículo correlacionados com a complexidade e congruência da avaliação e planejamento, destacando-se a importância da relação entre as avaliações internas e externas. A Portaria/ Instrução Normativa a ser editada poderá, excepcionalmente e a critério da Administração, ter sua vigência a partir do ano letivo de 2019.
39	3. Apresentação da proposta de Calendário 2019 , que foi analisado e aprovado pelos conselheiros presentes.
40	4. Proposta de representantes do CME para os diferentes órgãos e Comissões, abordando temas em diferentes modalidades.
41	No Expediente da Presidência: A Conselheira Sueli Mondini passou aos avisos e comunicados:
42	1. Comunicou que as mensagens de Natal e Ano Novo, recebidas dos diversos órgãos e Secretarias foram respondidas em nome de todos;
43	2. Avisou que se encontram nas pastas os Relatórios Individuais dos Conselheiros para apreciação e devolução com as devidas indicações de alterações;
44	3. Falou sobre o convite para Mesa de Abertura da 1ª Plenária Mensal de Educação do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência – sábado dia 02/02/19 às 13h00;
45	4. Comunicou sobre a instalação de Wifi, as reformas das longarinas, dos serviços de limpeza externa, do retoque de pinturas, da iluminação externa e acrescentou que em breve o Conselho estará recebendo cadeiras novas para a Plenária.
46	No Expediente dos Conselheiros: Foram discutidas, pelos conselheiros presentes, aspectos da nova estrutura organizacional do MEC, tendo como ênfase a questão curricular.
47	Por fim, a Presidente Conselheira Sueli Mondini desejou a todos feliz retorno e nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, agradecendo a presença de todos.
48	A Ata foi lavrada por Ivani Ferreira Moura Vinhais e será assinada pelos Conselheiros presentes, depois de aprovada.
49	São Paulo, 17 de janeiro de 2019
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59

CONSELHEIROS TITULARES

- 1 - Sueli Aparecida de Paula Mondini (Presidente).....
- 2 - Carmen Lúcia Bueno Valle (Vice Presidente).....
- 3 - Cristina Margareth de Souza Cordeiro.....
- 4 - Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches.....
- 5 - Karen Martins de Andrade.....
- 6 - Maria Cecília Carlini Macedo Vaz.....
- 7 - Maria Selma de Moraes Rocha.....
- 8 - Marina Graziela Feldmann.....
- 9 - Marta de Betania Juliano.....

SUPLENTES:

1 - Antônio Rodrigues da Silva.....

2 - Bahij Amin Aur.....

3 - Fatima Aparecida Antonio.....